



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Ata da sexta reunião ordinária, do mandato 2021-2024, do CODEMA de Santa Rita do Sapucaí. Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 08:30 horas, reuniu-se no Museu Histórico Dr. Delfim Moreira.

Deu-se início reunião tratando-se do primeiro assunto em pauta: A revitalização da praça Delfim Moreira, em frente ao Museu. A reunião teve também o objetivo de sanar dúvidas, passando para a intervenção do loteamento aprovado pelos presentes no ano anterior à data da reunião. Posteriormente ainda na reunião será tratado sobre a expansão da casa Emanuel.

Com relação à praça Delfim Moreira, foi aprovado em 2022, pelo conselho de patrimônio, a revitalização da praça, uma praça tombada, a qual possui um decreto de tombamento, a ata do conselho de patrimônio aprovando a revitalização e toda verba decorrente desta revitalização é do conselho de patrimônio, possuindo laudo de fitossanidade demonstrando risco de queda, todo processo possui laudo da defesa civil e além disso é possível ver o projeto paisagístico de substituição dessas espécies que serão suprimidas por outras. As espécies que serão colocadas na praça terão cerca de 4 metros de altura, as únicas árvores que não serão suprimidas da praça serão as jabuticabeiras, por não possuir risco de queda, ainda que possuam algumas pragas, mas que por meio de uma intervenção não será necessário retirá-las.

Foi aberto para dúvidas e sugestões. Foi feito um comentário por um dos presentes, disse ser a responsável pelo projeto de revitalização da praça, segundo a participante, o maior problema é relação à acessibilidade. Sendo uma lei federal que deve ser cumprida, fala sobre as limitações legislativas sobre as alterações, não sendo possível demolições, mudanças, etc. Pode apenas ser feita a manutenção e a recuperação das peças e do imóvel, a opção no caso foi a redução da frente devido a saída de caminhões, o que requer manutenção constante. Além disso falou sobre o risco ao pedestre uma vez que é muito estreita a distância entre a área dos pedestres e os automóveis estacionados. Fala também sobre a dificuldade da aprovação de retirar 6 metros da ponta da praça, que garantiria uma maior segurança ao pedestre. Foi possível a acessibilidade via rampa frente ao museu.

Outro participante demonstrou preocupação acerca dos bancos, caso alguém estivesse sentado, a exemplo citado, uma possível mãe acompanhada de uma criança, e os galhos das árvores da praça poderiam cair podendo causar algum acidente, principalmente em casos de chuvas e ventanias.

Um terceiro participante realizou um questionamento acerca da segurança. Sobre a possível existência de um procedimento de registro para garantir a segurança visto o problema citado pelo participante anterior.

Segundo a servidora Thais, já há um laudo da defesa civil que abarcaria o problema acima.

Dá-se em seguida o início à votação da pauta em questão e é aprovada por unanimidade.

É iniciada então a próxima pauta, acerca da Ecoville. Com as obras de implantação do empreendimento foi verificada a necessidade de intervenção devido a existência de mosquitos, ao esgoto a retirada dos bambuzais e à necessidade de uma escada hidráulica.

Dá-se em seguida o início à votação da pauta acima referida e é aprovada por unanimidade.

Após o as votações, é iniciado o ultimo tema da pauta, a extensão da Casa Emanuel. Quanto ao Residencial Itália 1, relativo à zona de amortecimento da reserva biológica, definida pela Lei Complementar 105/2015, que

Autorização Ambiental nº 001/2021 - Página 1 de 3



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

define seus confrontantes, e por não haver um conselho gestor da reserva biológica, fica a cargo do CODEMA deliberar sobre situações que ocorram na zona de amortecimento. Lembrando que pela Lei 9.885/00, legislação que define o Sistema Nacional de Unidade de Conservação, descreve toda zona de amortecimento como zona rural. Por este motivo não existe parcelamento do solo para fins residenciais em zonas de amortecimento.

A partir da proposta de expansão da Casa Emanuel, em frente ao parque municipal, onde já existem residências que antecedem a zona de amortecimento definida legislativamente, onde a casa Emanuel faria a extensão ao lado, foi aberta então a deliberação sobre água e esgoto da casa Emanuel, sendo que o projetado é utilizar uma nascente que vem da fazenda vintém, além da questão da fossa. Partindo do ponto que se trata de uma zona rural, a COPASA não possui concessão para atender aquela região, portanto teria que ser uma solução alternativa que não a solução coletiva já existente do Itália para frente.

Foi aberto para o posicionamento dos representantes da casa Emanuel. Os representantes deram início relatando um breve histórico da casa Emanuel, uma associação criada em 1999 que trabalha com pessoas em situação de rua tanto dentro quanto fora da cidade, a ideia da extensão é acolher as pessoas por um tempo maior, com um tratamento adequado, com acompanhamento médico e acompanhamento social com fins de estreitar ou retornar a pessoa para sua família, portanto a ideia é ser uma casa de passagem o que fica comprometido devido ao espaço insuficiente. O espaço é de 260 metros quadrados com uma oficina de marcenaria, bazar, refeitório, cozinha e dormitórios.

Declara ainda que todas as pessoas integradas à casa Emanuel são dependentes químicos, tratando-se de uma questão de saúde pública. Segundo o representante, a extensão se deu início de boa-fé, sem conhecimento da legislação, uma vez que outras casas já haviam sido construídas no local. Após a denúncia foi requerido que fossem atrás do CODEMA para resolução da questão.

A intenção foi apenas respaldar o que já havia sido aprovado, não sendo um uso proibido dentro do plano de manejo da reserva, sendo que já existe uso significativo.

Dá-se início à votação. É questionado por um dos participantes quantos metros quadrados tem a construção em construção. Segundo o representante da casa Emanuel seriam cerca de 300 metros quadrados, divididos em dois blocos e igreja.

Uma das participantes alerta para o risco de se abrir um precedente para que outros vejam isto como uma brecha para a possibilidade de desobediência da lei que descreve a zona de amortecimento. A partir disto é pontuada a necessidade de posteriores fiscalizações mais efetivas e da importância que está tendo o órgão gestor da reserva na atual gestão.

Uma das participantes questionou quais seriam as proibições em áreas de amortecimento. A resposta foi que principalmente são proibidos loteamentos, desmatamento, entre outros usos urbanos. A última pauta é aprovada por unanimidade. A reunião é encerrada.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Thaís Oliveira Ribeiro

Flávio Augusto dos Santos

Mateus de Almeida

Manoel Messias Felix

Luís Gabriel Ribeiro da Silva

Vera Lúcia B. Monteiro

Dóris de Oliveira Vono Chiovato

Antony Gabriel Ferreira Souza

César Sodré Moreira de Alckmin

Iuri Carvalho

Rodrigo Oliveira

Ivan Ribeiro Carvalho